DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Porto Seguro

ÍNDICE

EXTRATO
EXTRATO ADITIVO 007/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 002/2021
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 2025
EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - 2026

CONTRATO
CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº DP056/2026

ERRATA
ERRATA CONTRATO DP056/2026 - FMS

PORTARIA
PORTARIA Nº 60-2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

DISPENSA
DISPENSA Nº DP054/2026

EXTRATO ADITIVO 007/2026 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº007/2026 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 002/2021, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO** E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CONTRATANTE: O Município de Porto Seguro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.635.016/0001-12**, com sede na Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES**. **CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.345.698/0001-69**, com sede à Rua Subtenente Manoel Gato, nº 520, Sala 02, Bairro Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-150, neste ato representada por sua representante legal, **Srº. JOARFFERSON LIMA GONÇALVES ROSENDO; CPF: 104.975.624-05.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **7º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 002/2021**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 8.666/1993** e às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato de Adesão nº **002/2021**, conforme autorizado no **Processo Administrativo nº 5.757/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato de Adesão nº 002/2021** por um período adicional de **12 (doze) meses**, com **início em 04 de outubro de 2026** e **término em 04 de outubro de 2027**.

2.2. A presente prorrogação constitui a **última prorrogação legalmente admitida**, nos termos do **art. 57, § 4º, c/c o inciso II, da Lei nº 8.666/1993.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR

3.1. O valor global proporcional estimado para a prorrogação da vigência pelo período de **12 (doze) meses** é de **R$ 711.000,00**, permanecendo inalterados os preços unitários e as condições originalmente pactuadas.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, com previsão e disponibilidade de recursos financeiros:

SEC	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	FONTE	VALOR
FAZENDA	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2006	3.3.90.40	1500	R$ 711.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA- DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. A prorrogação da vigência contratual justifica-se pela **natureza contínua e essencial** dos serviços prestados, indispensáveis ao funcionamento da Plataforma Integrada e Corporativa Municipal, abrangendo serviços digitais, portais institucionais e de transparência, gestão administrativa, contratos e licitações, bem como automação de processos internos e externos.

5.2. A interrupção dos serviços acarretaria prejuízos relevantes à Administração Municipal, razão pela qual a continuidade contratual se mostra necessária e vantajosa. O desempenho da CONTRATADA foi atestado como **altamente satisfatório**, conforme Relatório Técnico de Fiscalização constante do **Processo Administrativo nº 5.757/2026**.

5.3. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, § 4º, c/c o inciso II, da Lei nº 8.666/1993**.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Adesão nº **002/2021** e em seus termos aditivos anteriores, no que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

6.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Seguro/BA, 02 de outubro de 2026.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOARFFERSON LIMA GONÇALVES ROSENDO
SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 2025

=EXTRATO=

=TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA=

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Jânio Natal Andrade Borges,** baseado no Parecer Jurídico acostado ao processo em tela, reconhece como positiva a dívida pelo uso e ocupação do imóvel situado na Praça Antônio Carlos Magalhães, Rua Manoel Cancela, nº30, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no valor de **R$30.265,44 (trinta mil, duzentos e sessenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos),** conforme demonstrado em processo administrativo que comprova a efetiva ocupação e uso do imóvel mencionado, **correspondente aos meses de de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2025,** o CREDOR **TLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº16.490.416/0001-75, representada por Taicia Soares Malacarne, inscrita no CPF sob o nº 008.007.485-57 e portadora do RG nº 0934282196 SSP/SP e Laicia Soares Malacarne, inscrita CPF sob o nº109.402.797-97 e portadora do RG nº934403910.

Porto Seguro/BA, 07 / 09 **2026.**

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal de Porto Seguro

Scanned with CamScanner

EXTRATO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA - 2026

=EXTRATO=

=TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA=

O Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, CNPJ 07.556.717/0001-63, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Jânio Natal Andrade Borges,** baseado no Parecer Jurídico acostado ao processo em tela, reconhece como positiva a dívida pelo uso e ocupação do imóvel situado na Praça Antônio Carlos Magalhães, Rua Manoel Cancela, nº30, Centro, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no valor de **R$37.831,8 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais, e oito centavos),** conforme demonstrado em processo administrativo que comprova a efetiva ocupação e uso do imóvel mencionado, **correspondente aos meses de de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2026,** o CREDOR **TLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº16.490.416/0001-75, representada por Taicia Soares Malacarne, inscrita no CPF sob o nº 008.007.485-57 e portadora do RG nº 0934282196 SSP/SP e Laicia Soares Malacarne, inscrita CPF sob o nº109.402.797-97 e portadora do RG nº934403910.

Porto Seguro/BA, 17 / 09 **2026.**

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
Prefeito Municipal de Porto Seguro

Scanned with CamScanner

CONTRATO (TERMO INICIAL) Nº DP056/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Contrato (termo inicial) nº DP056/2026

Data/hora do envio: 06/10/2026 13:09:13
Protocolo PNCP: 13635016000112-2-000417/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/contratos/13635016000112/2026/417

Número/Ano:	Nº do Proceso:	Tipo de Contrato:	Unidade:
DP056/2026	5089/2026	Contrato (termo inicial)	MBA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO SEGURO

Compra/Edital/Aviso:	Categoria do Processo:	Receita ou Despesa?
Dispensa nº DP056/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/455	Serviços	Despesa

Objeto:
1.1. Contratação de empresa especializada para Locação de um Gerador de Laser Holmium 35W, com objetivo de atender as necessidades imperiosa de garantir a continuidade, a segurança e a excelência dos procedimentos cirúrgicos urológicos realizados no Hospital de Especialidades de Cirurgias Eletivas em Arraial D'Ajuda, com especial enfoque no tratamento de cálculos urinários e demais intervenções minimamente invasivas para atender a população do Município de Porto Seguro – BA.

Valor Inicial:	Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	Valor Acumulado:
64.299,96	12	5.358,33	64.299,96	-

Data da Assinatura:	Data de Início da Vigência do Contrato:	Data de Término da Vigência do Contrato:
10/09/2026	10/09/2026	10/09/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
MINAS MEDICAL LTDA	65.333.577/0001-60	Pessoa Jurídica (PJ)

ERRATA CONTRATO DP056/2026 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL PORTO SEGURO – BAHIA
CNPJ nº 13.635.016/0001-12

ERRATA CONTRATO DP056/2026 - FMS

O Município de Porto Seguro - BA, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 11.176, Ano 8, de 11 de setembro de 2026, página 26, onde se lê: "Início da Vigência do Contrato: 10/09/2026, Data de Término da Vigência do Contrato: 10/09/2026", leia-se: "Início da Vigência do Contrato: 10/09/2026, Data de Término da Vigência do Contrato: 10/09/2027", permanecendo inalteradas as demais disposições.

PORTARIA Nº 60-2026 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA Nº 60/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar suposta irregularidade administrativa relacionada à prestação de serviço sem prévia formalização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como identificar eventual autoria e responsabilidades funcionais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO – BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 124, 125, 144 e 146 da Lei Municipal nº 1.459/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Porto Seguro.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos narrados no Memorando nº 12.790/2026, relacionados à suposta prestação de serviço sem prévia formalização administrativa, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como verificar as circunstâncias em que ocorreu a continuidade da prestação, identificar eventual autoria e apurar responsabilidades funcionais.

Art. 2º. Adotar para a Sindicância o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.459/2018.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto nos artigos anteriores, as atividades necessárias continuam sendo geridas e executadas pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, instituída pelo Poder Executivo através do Decreto nº 13.220/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Seguro, 15 de setembro de 2026

Luiz Fernando Cerqueira Leal
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
Rua Pero Vaz de Caminha, Nº 68, Centro, Porto Seguro-Bahia. CEP: 45810-00
Email: educacaosecretaria7@gmail.com

DISPENSA Nº DP054/2026

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa nº DP054/2026

Data/hora do envio: 06/10/2026 15:48:35
Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000435/2026
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2026/435

Número/Ano:	Nº do Proceso Administrativo:	Modalidade:	Modo de Disputa:
DP054/2026	4.963/2026	Dispensa	Dispensa Com Disputa

Situação:	Tipo de Instrumento Convocatório:	Amparo Legal:
Divulgada no PNCP	Aviso de Contratação Direta	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Fonte Orçamentária:
Não informada

Unidade:	SRP:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEMIO	NÃO

Data de Abertura do Recebimento das Propostas:	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas:
14/08/2026 00:00:00	18/08/2026 23:59:59

Valor Total Estimado da Compra:	Valor Total Homologado da Compra:
R$ 48.510,00	R$ 35.973,00

Objeto:
Fornecimento de ASFALTO FRIO, em sacos de 25 kg

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço:	Critério de Julgamento:	Tipo de Benefício:	Incentivo Produtivo Básico:
Material	Menor preço	Não se aplica	NÃO

Orçamento Sigiloso:	Categoria do Item:
NÃO	Não se aplica

Quantidade:	Unidade de Medida:	Valor Unitário Estimado:	Valor Total:
900,00	UND	53,90	48.510,00

Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal:
NÃO

Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional:
NÃO

Exigência de Conteúdo Nacional:
NÃO

Objeto/Descrição:
Fornecimento de ASFALTO FRIO, em sacos de 25 kg

Resultado 1 do Lote 1

Quantidade Homologada:	Valor Unitário Homologado:	Valor Total Homologado:	Percentual de Desconto:	Data do Resultado:	Situação do Item:
900,00	39,97	35.973,00	0	06/10/2026	Informado

Aplicação da Margem de Preferência:
NÃO

Aplicação do Benefício ME/EPP:
NÃO

Aplicação do Critério de Desempate:
NÃO

Nome ou Razão Social do Fornecedor:	CPF/CNPJ do Fornecedor:	Tipo de Fornecedor:	Porte do Fornecedor:
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	Pessoa Jurídica (PJ)	Empresa de Pequeno Porte (EPP)

Natureza Jurídica do Fornecedor:	Ordem de Classificação:	É Subcontratação?	Cadastro Reserva/Remanescente?
Sociedade Empresária Limitada	1	NÃO	Não se aplica

Código do País:	Código do Município (IBGE):	Localidade no Exterior:
BRA	-	-